



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

RELATÓRIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.OBJETO

O presente relatório tem por objeto apresentar as justificativas para a **INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO**, mediante celebração do **TERMO DE FOMENTO** como **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LIBERDADE**, com sede na Rua: Fausto Maia, no nº 44, no Bairro São José, em Liberdade – MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 03654517/0001-92.

A referida entidade apresentou a esta administração um Plano de Trabalho, com proposta a fim de subsidiar transferência de recursos financeiros a esta unidade.

Conforme previsto no orçamento para o exercício de 2025, fica autorizado o **Poder Executivo**, a conceder subvenções sociais, para a concretização de seus objetivos gerais e específicos, visando atender o público alvo da Associação dev Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade, MG, no importe de R\$ 130,000,00 (cento e trinta mil reais), que serão pagos até dia 31 de dezembro do corrente ano. Nesse mesmo mês, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, a prestação de contas do referido recurso.

2. DA JUSTIFICATIVA

Deste modo, as manutenções dos serviços oferecidos pela APAE são de suma importância para o município, sendo indispensável para que os alunos portadores de necessidades especiais tenham acompanhamento especializado, contribuindo assim positivamente no desenvolvimento físico, pessoal e social desses educandos, áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

Antônia M. M. Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Secretaria Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso, resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O Plano de Trabalho apresentado possui a descrição da equipe de profissionais, o cronograma de desembolso dos recursos, o cumprimento das metas a ele atrelado somado à definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, cumprindo a proposta apresentada com todos os requisitos exigidos no art. 22 da Lei de n.º 13.019/2014.

A entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a ÚNICA no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Ademais, é de conhecimento público e notório que a entidade goza de elevado prestígio perante toda a sociedade, não apenas em nossa região, mas em âmbito nacional; em razão da sua grande capacidade em atender pessoas com necessidades especiais.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 31. I. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de atividades do plano e trabalho ou quanto as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II- A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto do art. 26 da Lei Complementar nº101, de 4 de Maio de 2000.

São duas as alternativas que possibilitam a Inexigibilidade do Chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br

Antônio M. M. Canabarro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG
Secretaria Municipal de Assistência Social
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

O legislador ressaltou dois casos que entende especiais para a aplicação da Inexigibilidade, sendo que o Asilo enquadrasse nos dois incisos ora mencionados.

4.DA HABILITAÇÃO JURIDICA

Nos termos dos artigos 33 e 34 da lei nº 13.019/2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.

5.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros disponíveis para a realização do Plano de Trabalho de cumprimento das disposições legais estão alocados no ano d.e 2024 na seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.43.00.2.08.01.08.241.00.06.2.0055 Concessão de Subvenção ao Idos

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto no presente relatório, justificasse a necessidade, viabilidade, vantajosidade da formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade, MG para a realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado, nos termos previstos do art. 31, caput e inciso II da Lei: 13.019.2014.

Liberdade, 31 de julho de 2025


Antia M. M. Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

Secretaria Municipal de Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Cíntia Maria M. Carvalho

Diretora do Dep.
De Assistência Social

Cíntia Maria Moreira Carvalho

Cíntia Maria Moreira Carvalho
Diretora do Departamento da Assistência Social

Geisiane

Geisiane Aparecida Alves da Cunha
Diretora do Departamento de Finanças e Contabilidade

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal